



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.528, DE 14 DE MAIO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso – MT, o “Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia”, no âmbito do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Parágrafo único. O Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia será incluído no calendário oficial de eventos do município de Sorriso.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia tem por objetivo, sensibilizar, esclarecer e conscientizar educadores, cuidadores, famílias e a população acerca destas doenças e suas consequências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ESLEN PARRON MENDES
Secretário Adjunto de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

15/05/24
Edição nº 4484 Pág. 949

